



**MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN - RS
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**

I TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 190/2024

O **MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN**, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa na Rua José Cañellas, nº 258, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 87.612.917/0001-25, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **JOSÉ ALBERTO PANOSSO**, brasileiro, doravante denominado **MUNICÍPIO CONTRATANTE** resolve modificar unilateralmente mediante termo de apostilamento o Contrato Administrativo nº 121/2024, firmado com a empresa **PH IMÓVEIS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de Frederico Westphalen - RS, na Rua Caí, nº 107, Bairro Aparecida, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.526.271/0001-02, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA REGÊNCIA

O presente termo de apostilamento é regido pelas normas da Lei 14.133/2021, Concorrência Eletrônica 26/2024, Processo Licitatório nº 139/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

Constitui objeto deste termo de apostilamento a alteração da Clausula Sétima – Da Fiscalização, passando a fiscalização ser realizada pelos Srs. Ana Carolina Quattrin e Renato Pizzinato Ferrari, engenheiros civis deste município, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Coordenação e Planejamento e Portaria 351/2024 em anexo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas do contrato administrativo, a que este apostilamento se vincula, permanecem inalteradas e ficam ratificadas por este instrumento.

Frederico Westphalen, 15 de outubro de 2024.


JOSÉ ALBERTO PANOSSO
Prefeito Municipal,
Município Contratante